



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 13 DE 2023
APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, torna público o Edital de Apoio à Realização de Eventos Acadêmicos, considerando a *promoção do desenvolvimento dos saberes por meio de ações que tenham como objetivo produzir, sistematizar, criticar, atualizar, proteger, salvaguardar, integrar, divulgar e difundir o conhecimento* (Resolução CONAC 057/2022).

1 - DO OBJETIVO

1.1 - Apoiar a realização de eventos acadêmicos promovidos pela comunidade acadêmica da UFRB no período de 14 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - Entende-se por Evento a ação realizada no cumprimento de programações específicas, oferecidas com o propósito de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos artísticos, esportivos e científicos, tecnologias e bens culturais, de acordo com a finalidade visada e a devida aprovação.

3 - DOS PROPONENTES

3.1 - Poderão submeter propostas servidores(as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as) em exercício na UFRB e discentes devidamente matriculados(as) na instituição.

3.2 - Os(As) servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) e docentes lotados(as) na PROEXC não poderão submeter propostas e nem participar da equipe organizadora.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

3.3 - Coordenadores(as) de Projetos e Programas financiados com recursos externos (FINEP, FAPESB, CNPq, CAPES, Ministérios Federais, Secretarias Estaduais, entre outros) poderão concorrer a este edital com propostas de eventos acadêmicos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período de inscrição será de 03 a 17 de julho de 2023.

4.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente na página da PROEXC (www.ufrb.edu.br/proexc) até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de julho 2023, por meio de [formulário de inscrição on-line](#) (é necessária uma conta no Google para preenchimento), disponível no site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes;

4.2.1 - É de responsabilidade do(a) proponente o preenchimento do formulário de inscrição on-line, e anexar o formulário de elaboração da proposta (anexo I), em formato PDF.

4.2.2 - Propostas elaboradas em formulário diferente do disponibilizado (anexo I) serão desclassificadas.

4.3 - Não serão aceitas propostas, ainda que em faixas diferentes, de atividades que caracterizam a composição de um mesmo evento.

4.4 - Cada proponente poderá apresentar APENAS UMA proposta de evento acadêmico, o que não impede que o mesmo seja membro da equipe organizadora de outro evento submetido a este edital.

4.4.1 - Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente será considerada a última proposta recebida.

4.5 - Os(As) proponentes docentes, discentes e técnicos(as)-administrativos(as) poderão submeter a proposta sem que a mesma tenha, no momento da submissão, registro no SIGAA - módulo de extensão.

4.6 - Os(As) coordenadores(as) de propostas contempladas deverão cadastrá-las no SIGAA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização do evento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

4.7 - É de responsabilidade do(a) proponente do evento acadêmico o acompanhamento do processo seletivo, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cadastro da proposta aprovada no SIGAA e cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Será disponibilizado o montante de **R\$ 30.271,50 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, executado na forma de materiais de consumo e diárias (itens 6.2 e 7.3) para financiamento dos eventos acadêmicos.

6 - QUANTIDADES DE PROPOSTAS FINANCIADAS

6.1 - Serão financiadas 30 propostas de eventos acadêmicos, podendo haver mais de 30 propostas classificadas. As vagas que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra faixa.

6.2 - O evento terá o valor máximo de financiamento, exclusivamente com materiais de consumo (kit evento) e diárias, de acordo com as faixas, quantidade de participantes e proponentes, conforme quadro 1:

Quadro 1 - Propostas financiadas

Faixas	Quantidade de Participantes	Número de propostas aprovadas por faixa		
		Proponentes Docentes	Proponentes Discentes	Proponentes Técnicos-administrativos(as)
1	20 a 50	4	3	2



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2	51 a 100	3	2	2
3	101 a 150	3	2	2
4	151 a 200	2	1	1
5	201 a 300	2	1	
Total de eventos 30				

6.2.1 - É vedado o remanejamento entre os itens financiáveis (kits evento e diárias).

7 - ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 - Serão financiadas apenas as despesas com materiais de consumo (kit evento) e diárias.

7.2 - Cada evento contará com um kit evento de material de consumo, de acordo com a faixa e número de participantes, que conterà os seguintes itens: **bloco, caneta e pasta papel supremo com bolso interno**, num total de R\$ 4,29 cada kit.

7.3 - Os materiais de consumo que não forem utilizados em sua totalidade deverão ser devolvidos à PROEXC pela coordenação do evento.

7.4 - Cada evento contará com o recurso para diárias no valor de até R\$ 451,35, que corresponde a uma diária e meia. Esse valor será usado exclusivamente para este fim.

7.4.1 - As diárias destinam-se a indenizar o(a) agente público(a) e os(as) colaboradores(as) eventuais pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento, em objeto de serviço de interesse da



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

administração pública, do(a) servidor(a) fora da localidade onde tem exercício e do(a) colaborador(a) eventual.

7.4.2 - As diárias são lançadas pelo Sistema de Concessão de diárias e Passagens – SCDP, respeitando a Portaria nº 777, de 27 de julho de 2020, a Portaria nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000 e Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

7.4.3 - Os valores das diárias no País constam no Anexo do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

7.4.4 – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, o(a) servidor(a) ou o(a) colaborador(a) eventual fará jus somente à metade do valor da diária.

7.4.5 – O valor disponível para diárias, por evento selecionado, contempla: a participação de 01 (um) servidor(a) ou colaborador(a) eventual quando o deslocamento exigir um pernoite ou a participação de até 03 (três) servidores(as) ou colaboradores(as) eventuais quando o deslocamento não exigir pernoite.

7.4.6 – A PROEXC não se responsabiliza por custear mais de uma diária e meia por evento selecionado, independente da sua programação.

7.4.7 - Os valores das diárias para servidor(a) público(a) federal sofrerão descontos correspondente aos auxílios alimentação e transporte, a que fizer jus o(a) servidor(a), exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, conforme Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

7.4.8 - As solicitações de diárias devem atender ao prazo de antecedência mínima de 20 dias antes da viagem dos(as) servidores(as) públicos(as) ou colaboradores(as) eventuais. A PROEXC não se responsabiliza pelo não recebimento de diárias a tempo da viagem caso a coordenação do evento encaminhe as requisições fora do prazo, e/ou os(as) convidados(as) apresentem pendências no SCDP ou haja necessidade de retificação de informações.

7.4.9 - As solicitações de diárias devem ser feitas através do Formulário de Requisição de Diárias e/ou Passagens, disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/diarias/requisicao-diarias>, devendo ser encaminhado para o e-mail eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

7.4.10 - No caso de colaboradores(as) eventuais é necessário, além do Formulário de Requisição de Diárias e/ou Passagens, o envio do formulário de nota técnica e currículo resumido disponível em: https://www.ufrb.edu.br/diarias/images/documentos/Nota_tecnica_curric.pdf.

7.5 - As despesas previstas nas propostas e que compuserem os itens financiáveis nesse edital, serão executadas, mediante solicitações à PROEXC, e serão acompanhadas pelo Núcleo de Gestão de Recursos da PROEXC.

8 - ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Caberá ao Comitê Gestor a análise das propostas. O Comitê será constituído por representantes das Coordenadorias de Extensão Universitária e de Cultura e Universidade da PROEXC.

8.2 – Proponentes que tiveram propostas selecionadas em editais anteriores da PROEXC, de apoio à eventos acadêmicos, e não tenham justificado a não realização do evento, até a data de execução, terão as propostas desclassificadas.

8.3 - As propostas deferidas serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente, considerando os seguintes critérios de avaliação:

Quadro 2 - Critérios de Avaliação

Descrição	Pontuação
A. Relevância da Proposta	Até 5,0
1. Definição dos objetivos	0 a 2,5
2. Articulação entre Extensão, Ensino, Pesquisa e Políticas Afirmativas	0 a 2,0
3. Articulação com Projetos/ Programas registrados na UFRB *	0 a 0,5
B. Programação e Abrangência do Evento	Até 4,0
1. Articulação entre categorias da UFRB para organização do evento	0 a 1,0
2. Relacionamento com a sociedade (público externo)	0 a 1,5
3. Programação detalhada das atividades com indicação de data e local de realização	0 a 1,5
C. Parcerias com outros órgãos públicos ou privados	Até 1,0
1. Existência de parcerias públicas	0 a 0,5
2. Existência de parcerias privadas	0 a 0,5

***Informar o número do registro.**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

8.3.1 - Cada um desses três critérios (A, B e C) será avaliado considerando a pontuação de: 0,0 a 5,0 para (A); 0,0 a 4,0 para (B); 0,0 a 1,0 para (C), conforme descrição dos itens e respectiva pontuação.

8.3.2 - O valor final será obtido através da soma das pontuações obtidas em cada critério.

8.3.3 - Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou maior que 7,0.

8.3.4 - Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores notas respeitando o limite previsto para cada faixa.

8.4 - Será considerada como requisito de desempate, para ser contemplada com financiamento e na seguinte ordem, a proposta que tiver maior nota no critério de avaliação A, a maior nota obtida no critério B, a maior nota obtida no critério C. Permanecendo o empate, caberá ao PROEXC a avaliação e o desempate.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 - Os resultados serão divulgados no sítio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura na seguinte ordem: resultado provisório e resultado final com julgamento dos recursos.

9.2 - Os recursos sobre o resultado provisório do presente edital devem ser encaminhados à PROEXC via e-mail eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br, no prazo estabelecido, conforme cronograma deste edital (item 10), com assunto intitulado RECURSO EDITAL DE EVENTOS ACADÊMICOS. O recurso deve ter a seguinte formatação para ser avaliado: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, e **não deve ultrapassar uma lauda**. O recurso será analisado pela PROEXC.

10 - DOS PRAZOS

10.1 - A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	Em 03/07/2023
Submissão das propostas	De 03/07/2023 a 17/07/2023
Divulgação do Resultado Provisório	Até 24/07/2023
Prazo para Recursos	Até 25/07/2023
Resultado Final	Até 27/07/2023
Execução	De 14/08/2023 a 15/12/2023

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

11.1 - É obrigatório que em todos os meios de divulgação do evento sejam citados explicitamente o apoio da PROEXC e da UFRB, atendendo às orientações da Assessoria de Comunicação da UFRB para uso da marca, disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/ascom/images/documentos/2017/guia-produtos-servicos-ascom-ufrb.pdf>

11.2 - Caberá à coordenação do evento selecionado, após divulgação do resultado final, enviar o Termo de Acordo e Compromisso (TAC), com antecedência mínima de 15 dias, para o e-mail: eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br.

11.3 - Caberá à coordenação do evento selecionado, após divulgação do resultado final, registrar a proposta no SIGAA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando no resumo a aprovação no presente edital.

11.4 - Ao final do evento, a coordenação deverá cadastrar o relatório final no SIGAA, de acordo com as normas da PROEXC, em até 30 dias após a realização do evento.

11.5 - A não apresentação tempestiva do relatório previsto no item 11.3 sujeita o proponente às seguintes sanções:

11.5.1 - Impedimento de participar em novo edital de apoio a evento da PROEXC;

11.5.2 - Devolução dos recursos recebidos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

11.6 - Após o cadastro do relatório final e a sua aprovação pela PROEXC, os certificados serão disponibilizados no SIGAA.

11.7 - Caso o evento seja cadastrado e não possa ser realizado, a coordenação deverá cadastrar o relatório final no SIGAA, informando o motivo da não realização à PROEXC pelo e-mail eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br.

11.8 – Caso o evento não possa ser realizado, a coordenação deverá informar o motivo da não realização à PROEXC pelo e-mail: eventos.proexc@evento.ufrb.edu.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 - Será de responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento das fases e atendimentos aos prazos previstos neste Edital.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Casos omissos serão resolvidos pela PROEXC.

Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2023

Ana Paula Inácio Diorio
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I

EDITAL 13/2023

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE EVENTOS ACADÊMICOS

TÍTULO DA PROPOSTA:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

ÁREA DE CONHECIMENTO/CNPQ:

Ciências Agrárias ()	Ciências biológicas ()	Engenharias ()
Ciências exatas e da terra ()	Ciências sociais e aplicadas ()	Linguística, letras e artes ()
Ciências humanas ()	Ciências da saúde ()	Outras () Qual? _____

ABRANGÊNCIA:

Local ()	Regional ()	Nacional ()
-----------	--------------	--------------

ÁREA TEMÁTICA DE EXTENSÃO:

Comunicação ()	Educação ()	Tecnologia e produção ()
-----------------	--------------	---------------------------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Cultura ()	Meio Ambiente ()	Trabalho ()
Direitos Humanos e Justiça ()	Saúde ()	

CATEGORIA DO(A) COORDENADOR(A):

Discente ()	Docente ()	Técnico(a) Administrativo(a) ()
--------------	-------------	----------------------------------

COORDENADOR(A):

--

AÇÃO VINCULADA A PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO?

SIM () Qual?
NÃO ()

PÚBLICO PARTICIPANTE:

INTERNO ()	EXTERNO ()
-------------	-------------

DISCRIMINAR PÚBLICO PARTICIPANTE:

PÚBLICO PREVISTO (QUANTIDADE): _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PARCERIAS:

PÚBLICA () Qual?	PRIVADA () Qual?
-------------------	-------------------

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

TIPO DO EVENTO:

CICLO DE DEBATES ()	EVENTO ESPORTIVO ()	SEMINÁRIO ()
CONGRESSO ()	EXPOSIÇÃO ()	OUTRO () Qual?
ESPETÁCULO ()	FESTIVAL ()	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO EVENTO:

RESUMO DO EVENTO:

OBJETIVOS:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

ARTICULAÇÃO ENTRE EXTENSÃO, ENSINO, PESQUISA e POLÍTICAS AFIRMATIVAS:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMAÇÃO:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

EQUIPE DE TRABALHO:

<i>NOME COMPLETO</i>	<i>CATEGORIA</i> <i>(Docente, discente, técnico/a adm</i> <i>ou externo/a)</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>